

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Aviso de Contratação 9/2026

Informações Básicas

| | | | |
|--------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 9/2026 | 926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO | DACIMAN GALVAO DE BRITO JUNIOR | 30/04/2026 10:02 (v 0.4) |
| Status | DISPONIBILIZADO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra | 25/2026 | 000046/2026-99 |

RESUMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000046/2026-99

- **Número do Artefato:** 25/2026
- **UASG:** 926864 – Conselho Regional de Contabilidade - GO
- **Responsável:** Daciman Galvão de Brito Junior
- **Data de Atualização:** 30/04/2026
- **Status:** Disponibilizado
- **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação tem como objetivo a execução de serviço especializado e licenciado de controle integrado de pragas urbanas, a ser realizado na sede do CRCGO. A empresa contratada deverá realizar aplicação, conforme diagnóstico técnico e necessidades identificadas, abrangendo o controle das seguintes pragas: moscas, pernilongos, formigas, baratas, roedores, mosquito da dengue (*Aedes aegypti*) e demais pragas correlatas.

| Item | Unid. | Qtd. | Especificação | Valor Unitário | Total Estimado |
|------|-------|------|---|----------------|----------------|
| 01 | SERV | 1 | Serviço de Dedetização e Controle de Pragas Urbanas | R\$ 1.803,54 | R\$ 1.803,54 |

2. DO RITO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente contratação ocorre de forma **convencional**, mediante coleta direta de propostas, em razão do fracasso do certame eletrônico anterior, visando assegurar a vantajosidade e a exequibilidade logística local (Goiânia /GO).

2.2. Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, catálogo técnico do equipamento e documentos de habilitação exclusivamente para o e-mail: **operacional2@crcgo.org.br**.

3. DO PRAZO DE PUBLICIDADE (Art. 75, § 3º)

3.1. Em observância ao prazo legal mínimo, as propostas serão recebidas durante o período de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso.

3.2. **Data Limite para Envio:** Até o dia **06/05/2026 às 7:59h**.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO

4.1. O critério de julgamento será o **Menor Preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas do TR nº 05 /2026.

4.2. Será desclassificada a proposta que:

- Contiver vícios insanáveis ou preços superiores ao máximo estipulado R\$ 1.803,54 (Hum mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos);
- Não comprovarem capacidade técnica.

5. HABILITAÇÃO EXIGIDA (SÍNTESE)

5.1. **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo/Contrato Social atualizado.

5.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos Federais (incluindo INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), além de Inscrição Estadual e Municipal.

5.3. **Qualificação Técnica:** Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de café em características compatíveis com o objeto.

6. CONTRATAÇÃO E SANÇÕES

6.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do Termo de Contrato via plataforma SEI.

6.2. O descumprimento injustificado das condições da proposta ou do contrato sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **Art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo multa e impedimento de licitar.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DACIMAN GALVAO DE BRITO JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 10:01:09.